

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO**  
**CNPJ: 03.798.341/0001-42**  
**ENDEREÇO: A. CENTRAL, S/N – CONJUNTO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL: dantasemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383.3834 – (85) 98611.1744**  
**PROCESSO Nº: 11/2026**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de locação de 02 (dois) climatizadores**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).


Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 04 de março de 2026

  
ANNA RACHEL SOARES VERAS  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS  
ANEXO - A**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº. <b>11/2026</b>	
2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO</b>	3
3	CNPJ: <b>03.798.341/0001-42</b>	
4	ENDEREÇO: <b>AV CENTRAL, S/N – CJ. NOVO ORIENTE – MARACANAÚ – CEARÁ</b>	
5	MARACANAÚ: <b>04/03/2026</b>	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA <i>Anna Rochel Soares Uzeda</i>

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>10/03/2026</b>	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--	--

7						BENS MATERIAIS/SERVIÇOS	
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
01	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CLIMATIZADORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 16.000 MG/H MOTOR DE 510W;</li> <li>- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA 60HZ;</li> <li>- NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDOS 60DB;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,96 X 0,69 X 0,43M;</li> <li>- CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO EFICIENTE EM AMBIENTES COM ATÉ 100M²</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> DATA DO EVENTO: 16/03/2026 HORÁRIO: 08H ÀS 12H</p>	SERVIÇO	01				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

**03**

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12
12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	